

Afixado
16.05.2021

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Cirurgia Geral, da carreira médica e especial médica hospitalar da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE
(Aviso nº 07C/MED-ASSIST/Cirurgia/2025/SRH/ULSCB)

Ata n.º 1

Aos 2 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 12 horas, de forma virtual, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Cirurgia Geral da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, da carreira médica e especial médica hospitalar, Aviso nº 07C/MED-ASSIST/Cirurgia/2025/SRH/ULSCB, reuniu-se o júri nomeado com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1: Funcionamento do júri de acordo com os diplomas legais aplicáveis;

Ponto 2: Definição dos critérios de avaliação e elaboração das grelhas classificativas dos métodos de selecção dos candidatos na "Avaliação e Discussão Curricular" bem como da grelha de classificação final;

Estiveram presentes:

PRESIDENTE: Dra. Aida Maria Guerreiro Paulino Paulino

1º VOGAL EFETIVO: Dr. Horácio David Pérez Gomez

2º VOGAL EFETIVO: Dra Sara Joana dos Santos Lopes Correia

Deliberações tomadas pelo Júri

1. A avaliação dos candidatos contempla os seguintes métodos de selecção:

"Avaliação e discussão curricular"

1.1 - A avaliação e discussão curricular, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

1.2 - Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

1.3 - Dos elementos de maior relevância referidos no número anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação

em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica em cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida;

b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;

c) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;

d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respectiva área de formação específica;

e) Capacidade e aptidão para a gestão e organização de serviços;

f) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional;

g) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente a participação em órgãos sociais de sociedades científicas e títulos profissionais.

1.4 - Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, consoante a categoria a que respeite o procedimento concursal:

a) Categoria de assistente:

Alínea a) - de 0 a 9 valores;

Alínea b) - de 0 a 2 valores;

Alínea c) - de 0 a 3 valores;

Alínea d) - de 0 a 4 valores;

Alínea f) - de 0 a 1 valores;

Alínea g) - de 0 a 1 valores.

2. O júri aprova a grelha classificativa do método de seleção "avaliação e discussão curricular ", de acordo com o disposto no artigo 20.º e 21.º da Portaria e na cláusula 22.º e 23.º do ACT, nos termos constantes do Anexo I e Anexo II à presente ata, que dela faz parte integrante.

3. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas, respectivamente, na avaliação e na discussão curricular.

4. O júri aprovou a grelha de classificação final nos termos constantes do Anexo I e Anexo II à presente ata, que dela fazem parte integrante.

5. Critérios de ordenação preferencial:

5.1 - Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

22/10

b) Se encontrem em outras situações configuradas como preferenciais por lei.

5.2 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;

b) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes, quando outra forma de desempate não tenha sido fixada na publicitação do procedimento concursal.

Para que conste lavrou-se a presente ata, datada e assinada.

Data,

Presidente:

1º Vogal Efetivo:

2º Vogal Efetivo:

[Handwritten signature of the President]
[Handwritten signature of the 1st Member]
[Handwritten signature of the 2nd Member]

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Cirurgia Geral, da carreira médica e especial médica hospitalar da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco EPE
Anexo I - Ata nº 1
Avaliação Curricular

Candidato:

Alínea a)	Exercício da função no âmbito da área de exercício profissional Máximo – 9 valores	Presidente	1º Vogal	2º vogal	Classific. Final
1	Competência técnico-profissional. Máximo – 6 valores				
1.1	Atividade operatória. Máximo – 5 valores				
1.1.1	Número de intervenções realizadas				
1.1.2	Complexidade das cirurgias realizadas				
1.2	Diferenciação cirúrgica em uma ou mais áreas de interesse Máximo - 1 valor				
2	Participação em equipas de Urgência interna e externa. Máximo – 1 valor				
2.1	Com Chefia de equipa				
2.2	Sem chefia de equipa				
3	Participação em equipas de de enquadramento especializado à prática clínica com especial enfoque para as actividades relevantes para a Saúde pública e cuidados primários. Máximo – 0,5 valores				
4	Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional e o tempo de exercício das mesmas. Máximo – 0,5 valores				
Alínea b)	Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas Máximo – 2 valores				
1	Tutoria de Internos/Alunos de Medicina. Máximo – 0,5 valores				
2	Ações de formação frequentadas. Máximo – 0,5 valores				
3	Ações de formação ministradas. Máximo 1 valor				
Alínea c)	Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo Máximo – 3 valores				
1	Trabalhos publicados. Máximo – 1,5 valores				
1.1	Autor. Máximo – 1 valor				
1.2	Co-autor. Máximo – 0,5valores				
2	Trabalhos apresentados. Máximo – 1,5 valor				
2.1	Autor. Máximo – 1 valor				
2.2	Co-autor. Máximo – 0,5 valores				
Alínea d)	Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica Máximo – 4 valores				
1	18-20 – 4 val.				
2	16-17,99 – 3 val				
3	14-15,99 – 2 val				
4	10-13,99 – 1 val				
Alínea g)	Atividades docentes ou de investigação Máximo – 1 valr				
1	Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional				
Alínea h)	Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos Máximo 1 valor				
1	Doutouramento				
2	Mestrado				
3	Prémios e distinções				
4	Participação em júris				
5	Outros factores de valorização				

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente de Cirurgia Geral, da carreira médica e especial médica hospitalar da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco EPE
Anexo II - Ata nº 1
Discussão Curricular

Candidato:

		Fundamentação
Alínea a)	Exercício da função no âmbito da área de exercício profissional Máximo – 9 valores	
Alínea b)	Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas Máximo – 2 valores	
Alínea c)	Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo Máximo – 3 valores	
Alínea d)	Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica Máximo – 4 valores	
Alínea g)	Atividades docentes ou de investigação Máximo – 1 valor	
Alínea h)	Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos Máximo 1 valor	

Presidente:

1º Vogal Efetivo:

2º Vogal Efetivo

